



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO N.11/2022

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 2395/2021, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.11/2022, doravante denominado DETENTOR DA ATA: **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA**, CNPJ n 5.311.878/0001-15, estabelecida a AV. Eliézer Magalhães n° 3887 – Jd. Alvorada – CEP: 15137-112 – Mirassol/SP., TELEFONE :(17) 3253-5274, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos de Almeida, portador (a) da Carteira de Identidade n° 28.849.984-0-SSP/SP, e do CPF n° 202.681.268-36.

A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisições de material e insumos de enfermagem com a finalidade de atender a população pelo período de 12(doze) meses.

1.1. Conforme descrição, marca e preços unitários relacionados abaixo.

ITEM	QUANT. ESTIM.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	04	CX	DESCARPAK 7 ITROS CAIXA COM 20 UNIDADES	ABN	R\$69,00	R\$276,00
34	06	UN	OXIMETRO DE DEDO	CBMED	R\$88,50	R\$531,00

1.2. O valor total estimado da despesa registrada da presente ata é de R\$ 807,00 (Oitocentos e Sete Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega será de 30 dias, pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.11/2022.

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório do objeto, e serão acompanhado (s) da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is) eletrônica (s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- 1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.11/2022).
- 1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição no prazo de 02 (dois) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada no local indicado na autorização de compras, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AF”.
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega ou das condições editalícias sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
- 1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
- 1.10.2. Cancelamento do registro;
- 1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 02 (dois) anos.
- 1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 dias após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
- 1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

NOME	CARGO
Maria Luiza Soldera	Chefe do Departamento de Saúde/GESTOR
EVELIZE HELENA GIL MAZANTE REBEQUI –	ENFERMEIRA/FISCAL

- 1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
- 1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.11/2022 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
- 1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jordão Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE ÓLEO, 25 DE JULHO DE 2022.

JORDÃO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LIMITADA  
FORNECEDOR DETENTOR DA ATA

MARIA LUIZA SOLDERA  
GESTOR

EVELIZE HELENA GIL MAZANTE REBEQUI  
FISCAL

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E

HOSPITALARES LIMITADA

LICITAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 11/2022

ATA nº 38/2022

OBJETO: objeto Registro de Preços para aquisições de material e insumos de enfermagem com a finalidade de atender a população pelo período de 12(doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,  
E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, 25 de julho de 2022.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Jean Carlos de Almeida,

Representante Legal

CPF:n.º 202.681.268-36.

---

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_